PROJETO DE LEI Nº 028/26, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

"ALTERA OS ANEXOS II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 1020/17, QUE ESTABELECEU O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterado os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1020/17, de 24 de janeiro de 2017, que estabeleceu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município, para incluir o Ensino Médico completo como requisito mínimo de instrução para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de forma a adequar a legislação municipal à Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º Em razão das alterações determinadas pelo art. 1º, os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1020/17, passam a ter a redação:

"ANEXO II

Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde
Padrão de Vencimento: 05
ATRIBUIÇÕES:
.....
Requisitos para provimento:
.....
b) Instrução: Ensino Médio completo;" (NR)

ANEXO III

Categoria Funcional: Agente de Combate às Endemias
Padrão de Vencimento: 05
ATRIBUIÇÕES:
.....
Requisitos para provimento:
.....
b) Instrução: Ensino Médio completo;" (NR)

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 03 DE JUNHO DE 2026.

Ari Edmundo Roehrs
Prefeito Municipal